

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVIÇO DE ARBITRAGEM**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação destina-se a contratação de prestação de serviço de arbitragem para esportes coletivos e individuais para o Sesc Cidadania.

**2. JUSTIFICATIVA**

O serviço descrito é necessário para a realização do 16º JICESC - Jogos Internos do Centro Educacional Sesc Cidadania para os alunos do ensino fundamental anos iniciais, que ocorrerá em outubro de 2019, atendendo a programação prevista para ser realizada na unidade.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA**

ITEM	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL DE ÁRBITROS POR DIA	LOCAL DO SERVIÇO	TOTAL DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA
1	JOGOS INTERNOS DO CENTRO EDUCACIONAL SESC CIDADANIA - 16º JICESC	<p>Serviço de arbitragem para o 16º JICESC, para alunos do ensino fundamental anos iniciais, na faixa etária de 06 a 10 anos.</p> <p>A equipe de arbitragem deverá atuar nas seguintes modalidades: futsal, handebol, queimada, cabo de guerra, bambolê, xadrez, pular corda, salto em altura, salto em distância, arremesso de basquete, pênalti, estafeta com bastão, tiro ao alvo, boliche, corrida com objeto e corrida com saco.</p> <p>Será necessário uma média de 12 árbitros por dia no turno vespertino, das 13h às 18h, no período de 07 à 11 de Outubro, no Sesc Cidadania</p>	12 ÁRBITROS	SESC CIDADANIA	60	SVÇ

#### **4. LOCAL DE REALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**4.1** A empresa contratada deverá oferecer serviços de arbitragem para as modalidades: futsal, handebol, queimada, cabo de guerra, bambolê, xadrez, pular corda, salto em altura, salto em distância, arremesso de basquete, pênalti, estafeta com bastão, tiro ao alvo, boliche, corrida com objeto e corrida com saco, para atuar no evento esportivo Jogos Internos do Centro Educacional Sesc Cidadania - 16º JICESC, conforme descrito neste termo.

**4.2** Os árbitros deverão realizar a arbitragem educacional e possuir conhecimento das regras oficiais das modalidades, bem como falar e interagir com alunos de 06 a 10 anos de idade, não sendo obrigatório o registro destes profissionais em federação e/ou entidade administrativa esportiva correspondente.

**4.3** O custeio desta prestação de serviço, já incluso na quantidade dos serviços especificados neste Termo de Referência, é 100% do Sesc, tendo em vista que trata-se de uma competição interna com participação de equipes representativas Sesc (alunos).

**4.4 Período e Local de realização:** O evento será realizado no período de 07 a 11 de outubro de 2019, das 13h às 18h, com alunos do ensino fundamental anos iniciais, no Sesc Cidadania, localizado na Rua C-197 c/ Rua C-224 Qd. 498 Lt. 1/21 nº 600, Jardim America, Goiânia – GO. Contato na unidade: Elton Camargo ou Tamires (62) 3250-8070, em horário comercial.

**4.5** A contratada deverá comparecer com a equipe completa pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência de cada rodada de jogos no local previsto, devidamente uniformizados, munidos dos equipamentos necessários à arbitragem dos jogos (cartões, cronômetros e apito).

**4.6** Serão necessários 12 (doze) árbitros por dia no turno vespertino.

**4.7** A quantidade de jogos poderá variar para mais ou para menos, dependendo do número de inscritos, tabela de jogos e/ou modalidades definidas por série/ano.

**4.8** É obrigatória a participação de todos os árbitros na palestra de orientações que o Sesc realizará entre os responsáveis da competição e os árbitros para o repasse das informações, portanto, apenas os árbitros que comparecerem nesse momento poderão atuar no evento esportivo. A data e horário da palestra serão confirmados pelo Sesc, via e-mail ou telefone, até 3 dias antes da mesma.

#### **5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

**5.1** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal, desde que os serviços tenham sido conferidos e aceitos pelo Sesc Goiás, e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível

sua emissão o pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

**5.2** Observadas as demais condições deste Termo de Referência, **o julgamento desta licitação será feito pelo critério de menor preço item por item.**

**5.3** A contratada se compromete a executar os serviços de acordo com as condições, especificações e critérios estabelecidos no contrato, devendo estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive tributos, descontos incondicionais, despesas com mão de obra, com impostos, seguros, taxas e encargos sociais, todos os materiais e alimentação.

**5.4** É de responsabilidade da contratada prestar serviços especializados de arbitragem nos horários e dias estipulados pelo contratante, bem como, o transporte e a alimentação de seus árbitros.

**5.5** A contratada se compromete a passar ao responsável técnico do evento, a escala da equipe de arbitragem com 1 (uma) semana de antecedência aos jogos.

**5.6** O contratante deverá gerir o Sistema de Torneios e inscrições das equipes no evento e promover condições necessárias ao acontecimento dos jogos.

**5.7** O contratante deverá fornecer os seguintes materiais para realização dos jogos: bolas, súmulas e mesa; e comunicar com 24h de antecedência a contratada quando houver alteração do horário e dia dos jogos.

**5.8** A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.

**5.9** A contratante notificará a contratada por escrito, por quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

**5.10** Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe especificado neste Termo de Referência.

**5.11** Durante a execução dos serviços será responsabilidade exclusiva da contratada as consequências de: ações ou omissões em razão de sua negligência, imperícia ou imprudência. Ato ilícito seu ou de seus empregados. Acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos ou seus empregados, no local dos serviços ou em decorrência deles.

**5.12** A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Sesc Goiás ou a terceiros, por si ou por seus representantes, desde que comprovados, na


execução dos serviços contratados, isentando desde já o contratante de quaisquer reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos.

## 6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

### 6.1 SESC CIDADANIA

**Fiscal:** Tamires Moreira Rocha Brito  
Professora de Educação Física  
Matrícula 9777 CPF 745.831.821-04

**Suplente:** Elton José de Camargo  
Assistente Administrativo III  
Matrícula 4354 CPF 001.091.321-14

  
\_\_\_\_\_  
Anna Paula Gonçalves de Menêzes  
Chefia Adjunta da Seção de Logística e Insumos  
Matrícula: 5851 CPF: 017.173.441-60

Goiânia, 02 de julho de 2019.